

DECRETO Nº 048/ 2023.

**DECRETA ANTECIPAÇÃO DO
FERIADO DE 17 PARA O DIA 13 DE
OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela a Lei Orgânica, em cumprimento as regulamentações pertinentes e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que a atividade comercial, empresarial e da construção civil municipal solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo para programação de suas atividades;

CONSIDERANDO o feriado do dia 12 de outubro de 2023 e a antecipação do feriado do dia 17 de outubro de 2023;


DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *a antecipação do feriado do dia 17 de outubro de 2023;* para o dia 13 de outubro de 2023, aplicando-se as disposições contidas no presente decreto aos órgãos públicos e privados do município.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população, com exceção das Unidades Básicas de Saúde – UBS, que retornarão aos trabalhos normais no dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo -
Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2023.**



ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Constitucional